

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1498 – Edição Especial de Novembro de 2025



PREFEITURA DE

SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](#)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1498 – Edição Especial de Novembro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 05 de Novembro de 2025

PORTRARIAS

PORTRARIA N°625/2025/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, “e”, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 4º da Lei Complementar Municipal Nº 250, de 19 de setembro de 2025, que determina a constituição da Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas, que promoverá o monitoramento, o controle e a análise da documentação das entidades beneficiadas, bem como com base na Portaria Conjunta nº 001/2025-PMS/PGM/SEFIN, que estabelece os critérios e as orientações para execução das programações para as proposições e execução das Emendas Parlamentares e ratifica em seu art. 3º a Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para integrarem a **Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas**, instituída nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Nº 250/2025, a ser composta pelos membros das seguintes Pastas Administrativas, a qual passa a ter a seguinte composição:

- I - Representante da Secretaria de Finanças do Município: **Júnior César Costa**;
- II - Representante da Procuradoria Geral do Município: **Sebastião Fernando Fernandes Botelho**;
- III - Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento: **João Bosco de Queiroga Junior**;
- IV - Representante da Controladoria Geral do Município: **Daniel Pinto Nóbrega Gadelha**;
- V - Representante do Setor Contábil do Município: **Marcos José de Oliveira**.

Parágrafo único. A **Comissão de Monitoramento e Controle** poderá requisitar informações e realizar diligências junto às entidades beneficiárias para assegurar a regular execução dos recursos.

Art. 2º. Auxiliarão a Comissão mencionada no art. 1º, desta Portaria, estabelecida pela Lei Complementar nº 250/2025, os seguintes componentes:

- I - Representante da Secretaria de Saúde do Município: **Jucemara Gomes de Oliveira Soares**;
- II - Representante da Secretaria de Infraestrutura do Município: **Marcilio Holanda de Sousa**;
- III -Representante da Chefia de Gabinete do Município: **Heitor de Sousa Camilo**.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1498 – Edição Especial de Novembro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 05 de Novembro de 2025

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 05 de novembro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL